

ACÓRDÃO Nº 5213/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 025.703/2010-2.
- 1.1. Apenso: 010.043/2006-0
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Mardes Lima Monteiro de Almeida (110.002.605-34).
4. Entidade: Município de Buerarema - BA.
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo - BA (Secex-BA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto por Mardes Lima Monteiro de Almeida, ex-prefeito do Município de Buerarema/BA, contra o Acórdão n.º 2.895/2011-2ªC, por meio do qual este Tribunal, apreciando suas contas especiais, julgou-as irregulares, condenou-o em débito e aplicou-lhe a multa prevista no art. 57, da Lei nº 8.443/92, em virtude de irregularidades na aplicação de recursos relativos ao PNAE/2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com fulcro no art. 32, I, e 33, da Lei n.º 8.443/1992, do Recurso de Reconsideração interposto por Mardes Lima Monteiro de Almeida para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão n.º 2.895/2011-2ªC;

9.2 encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Procuradoria da República em Ilhéus e à Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus; e

9.3 dar ciência desta deliberação ao interessado.

10. Ata nº 30/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/8/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5213-30/13-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral